CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº11/ 2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Instituto Educacional e Creche Superação, CNPJ 50.795.860/0001-37**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de abril de 2024

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição **Instituto Educacional e Creche Superação, CNPJ 50.795.860/0001-37**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 01 de agosto de 2022, com sede na rua São José do Jardim Nova Esperança, 40 E, Térreo – Jardim Nova Esperança, CEP 41.370-070, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 01 de abril de 2024

EDVALDO BRITO